

Curso de Doutoramento em Enfermagem - 2026/2027

Edital de Candidatura

Sob proposta da Comissão Científica de Enfermagem, procede-se à publicação do Edital de Candidatura relativo ao processo de admissão ao Curso de 2026/2027, nas condições a seguir indicadas.

1. Fundamentação legal

- [Deliberação n.º 1040/2004, de 22 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, que cria o Doutoramento em Enfermagem;](#)
- [Despacho n.º 6061/2014, de 28 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, que altera o ciclo de estudos de Doutoramento em Enfermagem;](#)
- [Despacho n.º 3811/2015, de 25 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, que estabelece as competências da Comissão Científica de Enfermagem;](#)
- [Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 8631/2020, 08 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 175 e pela Declaração de Retificação n.º 648/2020, de 25 de setembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 188;](#)
- [Regulamento do Doutoramento em Enfermagem, publicado pelo Despacho n.º 12437/2025, de 22 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 204;](#)
- [Despacho n.º 14691/2025, de 10 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, que procede à delegação de competências do Reitor nos membros da equipa reitoral.](#)

2. Número de Vagas

13 (treze) vagas gerais

2 (duas) vagas¹ específicas

3. Organização do Programa de Doutoramento

3.1 O Programa de Doutoramento compreende:

- 1.º ano – Curso de Doutoramento (componente curricular) – com a duração de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do estudante correspondente a 60 ECTS;
- 2.º e 3.º anos – Elaboração de tese original, sua discussão e aprovação, correspondente a 120 ECTS.

3.2 A transição para a fase de elaboração de tese, bem como o registo da mesma, só ocorre caso o estudante obtenha uma nota final mínima de 14 valores, na média das unidades curriculares do 1º ano do Curso de Doutoramento (componente curricular).

4. Requisitos de candidatura

Podem candidatar-se ao Doutoramento em Enfermagem:

- a) Os Licenciados em Enfermagem, ou com reconhecimento ao grau de licenciado em Enfermagem, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018², de 16 de agosto, que sejam titulares do grau de mestre ou com reconhecimento ao grau de mestre, nos termos previstos no mesmo diploma legal, em qualquer área do conhecimento;

¹ Vagas destinadas ao ingresso de estudantes no âmbito de protocolos específicos. No final do prazo para a matrícula e inscrição, as vagas não ocupadas revertem para o(s) candidato(s) classificado(s) imediatamente a seguir na lista definitiva de candidatos admitidos.

² Mais informações sobre o processo de Reconhecimento de Habilidades Estrangeiras em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>.

- b) Os titulares de grau de licenciado em Enfermagem, ou de reconhecimento do grau de licenciado em Enfermagem nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018³, de 16 de agosto, com a classificação final mínima de 16 valores e detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica de Enfermagem (CCE);
- c) A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela CCE.

5. Processo de candidatura

5.1 A candidatura será efetuada, exclusivamente, através do Portal Fénix da Reitoria da Universidade de Lisboa:

- a) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/login> para ex e atuais estudantes com acesso ao Fénix Reitoria ou conta campus.ul/edu.ulisboa.pt;
- b) <https://fenix.reitoria.ulisboa.pt/accountCreation> para o público em geral.

5.2 O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições habilitacionais previstas no ponto 4 do presente Edital, nomeadamente, certidões comprovativas dos graus académicos de que é detentor, com indicação das respetivas classificações finais;
- b) *Curriculum Vitae* atualizado, estruturado de acordo com os seguintes tópicos: identificação; habilitações académicas e profissionais; participação em projetos de investigação (para além de trabalhos académicos); publicações científicas e técnico-profissionais; experiência profissional; domínio escrito e oral de línguas estrangeiras; outras habilitações;

³ Ver nota de rodapé anterior.

- c) Carta de motivação (com o máximo de 7500 carateres), explicitando a motivação profissional e pessoal para a frequência do Programa de Doutoramento, bem como a área de interesse em matéria de investigação (Compreensão e efetividade dos cuidados de enfermagem: Experiência vivida, Processos de Cuidados e Estudos de Intervenção);
- d) Declaração em que o candidato se compromete a cumprir o código de conduta da ULisboa;
- e) Outros documentos que o candidato considere úteis à candidatura;
- f) Indicação de endereço eletrónico para o qual são efetuadas todas as comunicações.

6. Critérios de Seleção

6.1 Os candidatos a este ciclo de estudos são selecionados e seriados pelo júri através da apreciação dos documentos de candidatura, referidos no ponto 5.2. e da realização de entrevistas.

6.2 Para a apreciação documental das candidaturas, aplicam-se os seguintes critérios, valorados numa escala de 0 a 100, aos quais correspondem as ponderações indicadas:

- Habilidades académicas (graus obtidos, adequação e classificação) – 30%;
- Motivação e adequação dos interesses de investigação ao Doutoramento – 30%;
- Mérito científico do *curriculum vitae* – 20%;
- Experiência profissional – 10%;
- Domínio de línguas estrangeiras – 5%
- Outras competências demonstradas – 5%.

6.2.1 Para a classificação do “mérito científico do *curriculum vitae*” serão considerados prioritariamente projetos de investigação alinhados aos programas nacionais e europeus em saúde e à área científica do Doutoramento.

Será também dada especial relevância às publicações dos candidatos na área científica do Doutoramento, com relevo para os artigos publicados nos últimos cinco anos em revistas indexadas à Scopus ou Web of Science.

6.3 A classificação da análise documental resulta da média ponderada das classificações obtidas em cada critério, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 60 pontos.

6.4 Serão admitidos a entrevista, os candidatos admitidos e ordenados nos primeiros 25 lugares da lista de seriação resultante análise documental. A entrevista visa aprofundar a informação documental, bem como, aferir outras competências manifestadas pelo candidato.

6.5 A entrevista é classificada numa escala de 0 a 100, tendo como classificação mínima 60 pontos.

6.6 A avaliação final dos candidatos resulta da média das classificações obtidas na avaliação documental e na entrevista.

6.7 Em caso de empate na lista de classificação final, aplicar-se-á, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate da avaliação documental:

- Motivação e adequação dos interesses de investigação ao Doutoramento;
- Mérito científico do *curriculum vitae*.

6.8 Do processo de avaliação resulta uma lista ordenada com a seriação, considerando-se admitidos os primeiros candidatos de acordo com o número de vagas, e que tenham garantido a classificação não inferior a 60 pontos em cada uma das etapas.

6.9 Os resultados das fases de avaliação da candidatura serão objeto de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se que o anúncio dos resultados é efetuado no Portal Fénix da Universidade de Lisboa.

7. Júri

O Júri para a apreciação das candidaturas é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Professora Doutora Andreia Cátia Jorge Silva Costa (ESEULisboa);

Membros efetivos: Professora Doutora Cristina Rosa Soares Lavareda Baixinho (ESEULisboa);
Professor Doutor Maria Irene Lopes Bogalho de Carvalho (ISCSP-ULisboa);
Professor Doutor Joaquim Manuel de Oliveira Lopes (ESEULisboa);

Membros suplentes: Professora Maria Leonor Lamas de Oliveira Xavier (FLULisboa);
Professor Doutor Afonso Miguel Cavaco (FFULisboa)

8. Prazos

8.1 Candidatura: 23 de março a 17 de abril de 2026 (às 17:00)

8.2 Lista provisória de admitidos à entrevista: 24 de abril de 2026

8.3 Audiência de interessados: até 11 de maio de 2026

8.4 Lista definitiva de candidatos admitidos a entrevista: 15 de maio de 2026

8.5 Período de entrevistas: 20 a 22 de maio de 2026

8.6 Lista provisória de admitidos ao doutoramento: 29 de maio de 2026

8.7 Audiência de interessados: até 16 de junho de 2026

8.8 Publicação da lista definitiva dos admitidos: 22 de junho de 2026

8.9 Matrícula e inscrição: 23 a 29 de junho de 2026

9. Reinscrição

9.1 Nos termos do artigo. 8.º do Regulamento do ciclo de estudos, o pedido de reinscrição deve ser efetuado em requerimento próprio, no Portal Fénix da Universidade de Lisboa, dentro do período de candidaturas ao doutoramento, referido no ponto 8.1.

9.2 Para além dos elementos enumerados no ponto 5.2, o pedido de reinscrição deve ser acompanhado de:

- Parecer dos orientadores indicando que reconhecem ao estudante a capacidade para concluir o programa de doutoramento;
- Plano de trabalhos para a conclusão da tese.

9.3 Após a reinscrição, os estudantes deverão solicitar a creditação da componente curricular já realizada.

10. Propinas

10.1 O emolumento a pagar pela candidatura ao ciclo de estudos ou pela reinscrição é de 60€ (sessenta euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado. O pagamento do referido emolumento terá de ser efetuado até ao limite do prazo de candidatura, referido no ponto 8.1.

10.2 A propina poderá ser paga através de referência multibanco ou na Tesouraria da Reitoria da Universidade de Lisboa, no horário normal de expediente, nos prazos que a seguir se indicam:

- Curso de Doutoramento: 2.750,00⁴, a liquidar em duas prestações de valor igual:
 - 1.ª Prestação a pagar no ato da matrícula;
 - 2.ª Prestação a pagar até 31 de maio de 2027.

⁴ Valor indicativo, sujeito a aprovação pelo Conselho Geral da ULisboa.

- Elaboração da Tese de Doutoramento – 1.500,00€ por ano (valor indicativo, sujeito a atualizações anuais).
- No conjunto do programa são devidas propinas até à conclusão do respetivo ciclo de estudos.
- O valor da propina para estudantes em regime de tempo parcial, de acordo com o art.º 6.º do Regulamento do Ciclo de Estudos, é de 60% do valor fixado para o regime de tempo integral.

11. Curso

A componente letiva do curso de Formação Avançada do Doutoramento em Enfermagem inicia-se a 21 de setembro de 2026, decorrendo as atividades letivas em cinco dias por mês, em média. Os admitidos serão informados atempadamente do calendário das atividades letivas que serão preferencialmente presenciais, podendo ser à distância/síncrona, mediado por plataforma digital, em função da origem dos doutorandos. Não se prevê sessões híbridas. As atividades letivas presenciais decorrerão nas instalações da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL), Edifício Artur Ravara - Campus do Parque das Nações, Lisboa.

Reitoria da Universidade de Lisboa,

O Vice-Reitor

(Professor Doutor João Peixoto)